ID: 89981FEF392B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

## Aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2026.

**Objeto:** Serviços de construção de banheiros no estádio municipal juvenal de araújo neto - zona urbana de Landri Sales/PI.
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso I.
**Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais**: As empresas poderão apresentar proposta de preços através do e-mail: cpllandrisales@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso.
**Valor Global Estimado:** RS: 117.771,23 (Cento e dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).
**Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2026.
**Forma de Pagamento**: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.
**Fonte de Recurso:** Orçamento Geral do Município – Arrecadação Municipal, Fpm, Icms, Diversos e Outros Recursos.
**Maiores Informações:** Podem ser obtidas através do email: cpllandrisales@hotmail.com.

Landri Sales, 26 de março de 2026.

Agente de Contratação

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.899

**Anulação**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1186 10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — 50.000,00
Manutenção das Ações de Atenção Básica — F.R.: 1 600 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

1187 10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — 150.000,00
Manutenção das Ações de Atenção Básica — F.R.: 1 600 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

02 06 02 ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS

855 08.244.0016.2695.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL — 10.000,00
Contribuição Suplementar ao RPPS — F.R.: 1 500 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

967 15.451.0040.1320.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA — 250.000,00
Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos — F.R.: 1 700 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 02 FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA

311 12.361.0030.1678.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -40.000,00
Investimento da Area da Educação — F.R. Grupo: 1 540 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

352 12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -20.000,00
Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB — F.R. Grupo: 1 543 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

ID: F0D7597ED6224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.899

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$830.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **830.000,00**

**Anulação**

02 04 02 FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA

309 12.361.0030.1678.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — 40.000,00
Investimento da Area da Educação — F.R.: 1 542 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

351 12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — 20.000,00
Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB — F.R.: 1 543 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
999 000 Não se aplica

371 12.361.0030.2695.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — 100.000,00
Contribuição Suplementar ao RPPS — F.R.: 1 540 00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

581 10.301.0020.2690.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — 80.000,00
Complementação ao Piso Salarial para Profissionais da Enferm — F.R.: 1 605 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p
999 000 Não se aplica

1182 10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — 50.000,00
Manutenção das Ações de Atenção Básica — F.R.: 1 600 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

1185 10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — 80.000,00
Manutenção das Ações de Atenção Básica — F.R.: 1 600 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES**
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

### DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.899

02 04 02 FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA

379 12.365.0030.1678.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO — -100.000,00
Investimento da Area da Educação — F.R. Grupo: 1 542 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

491 10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -50.000,00
Manutenção dos serviços municipais de saúde — F.R. Grupo: 1 621 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

532 10.301.0020.2180.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE — -360.000,00
Manutenção das Ações de Atenção Básica — F.R. Grupo: 1 600 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

02 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA

1181 99.999.0099.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — -260.000,00
Reserva de contingência — F.R. Grupo: 1 500 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

**Anulação ( - )** **-830.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - ***.*29.453-** - 08/04/2026 10:29:57**
**Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - ***.*29.453-** - 08/04/2026 10:31:14**